UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Edital Nº 04/2026 – CADASTRO DE LIGAS ACADÊMICAS

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução nº 029/2020 e com o Regulamento das Ligas Acadêmicas, apresenta o edital que define os procedimentos para credenciamento e desenvolvimento das atividades de Ligas Acadêmicas por meio do Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ).

1. DA NATUREZA

1.1 As Ligas Acadêmicas são entidades sem fins lucrativos, constituídas e organizadas por um grupo de estudantes, sob a orientação de um docente do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) com o objetivo de complementar a formação acadêmica por meio de atividades fundamentadas no tripé universitário: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2 As Ligas Acadêmicas visam promover um aprofundamento didático em temas acadêmicos específicos, enriquecendo o processo pedagógico de ensino e aprendizagem. Essa atuação se dá em uma perspectiva interdisciplinar e interprofissional, possibilitando a troca de conhecimentos com a comunidade e implementando ações direcionadas, prioritariamente, a áreas de grande relevância social.

1.3 As Ligas Acadêmicas (LA) devem abranger, no mínimo, uma área temática da extensão universitária, sendo elas: **Educação, Saúde, Tecnologia, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Cultura, Comunicação e Trabalho**.

1.4 As Ligas têm duração indeterminada como entidade estudantil. Contudo, o reconhecimento institucional da UEA é concedido em ciclos anuais de 12 meses, mediante aprovação em edital e renovação anual por meio do Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ).

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

1.5 As Ligas Acadêmicas deverão cumprir integralmente o Regulamento das Ligas Acadêmicas da UEA, que disciplina sua organização, objetivos, composição, direitos e deveres dos membros, funcionamento, código disciplinar, manutenção e disposições finais. Esse regulamento constitui parte integrante deste Edital e deverá ser observado em conjunto com os estatutos próprios de cada Liga.

2. NORMATIVAS GERAIS

2.1 O credenciamento de propostas neste edital deverá ser feito de acordo com as datas previstas no Anexo I (Cronograma);

2.2 As Ligas Acadêmicas vinculadas à UEA têm fins educacionais e não lucrativos, sendo vedada qualquer forma de ligação político-partidária ou atividades similares, e todos os seus integrantes devem atuar de forma espontânea e voluntária, sem qualquer tipo de remuneração ou vínculo empregatício, pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) ou privadas;

2.3 As Ligas Acadêmicas serão compostas por docentes e discentes dos cursos de graduação regular e podem contar com técnico-administrativos de nível superior, docentes e/ou discentes de Programas de Pós-Graduação da UEA;

2.4 A coordenação das Ligas Acadêmicas é de exclusividade dos docentes do quadro permanente da UEA;

2.5 Cada Liga Acadêmica será composta, no mínimo, por um docente coordenador(a) e um docente subcoordenador(a), e mais 7 (sete) discentes da graduação da UEA que comporão os seguintes cargos:

a) Presidente
b) Vice-presidente
c) Secretário(a)
d) Diretor(a) Administrativo
e) Diretor(a) de Ensino
f) Diretor(a) de Pesquisa
g) Diretor(a) de Extensão

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

2.6 Os demais participantes, incluindo os externos, serão selecionados por meio de edital próprio da Liga Acadêmica e ocuparão o cargo de ligantes, com o número de vagas limitado a 20 (vinte) por ciclo anual.

2.7 Os estudantes associados à LA devem estar regularmente matriculados no(s) curso(s) de graduação e pós-graduação correspondente(s) às atividades da Liga;

2.8 As Ligas Acadêmicas podem contar com docentes e discentes, preferencialmente, de mais de um curso;

2.9 Cada docente poderá coordenar apenas uma LA por vez e participar como subcoordenador de apenas uma outra Liga;

2.10 As atividades executadas na LA deverão ser orientadas e supervisionadas por docentes vinculados à UEA e as horas dedicadas às atividades serão integralizadas de acordo com as normas e regulamentos de cada curso;

2.11 As atividades, teóricas e práticas, da LA não substituem o estágio curricular do curso.

2.12 Cada LA poderá aceitar discentes de outras instituições de ensino superior, desde que esse número não exceda 40% de discentes externos em sua composição total;

2.13 Os discentes poderão participar de uma Liga por vez;

2.14 Os procedimentos para a admissão dos discentes devem ser estabelecidos pelo regulamento de cada Liga Acadêmica (Anexo V);

2.15 É imprescindível especificar, no formulário de cadastro, os locais onde as atividades da LA serão realizadas;

2.15.1 Para as Ligas Acadêmicas que desejarem atuar em parceria com outras instituições (unidades hospitalares, escolas, empresas, sistema prisional, entre outros) será necessário apresentar uma carta de anuência da direção e/ou do setor responsável da instituição devidamente assinada e com o período de atuação das atividades (Anexo III).

2.16 Todas as Ligas Acadêmicas deverão cumprir a Resolução Nº 029/2020 (Diretrizes Gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas), bem como o seu estatuto interno e o regimento da UEA;

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

2.17 O ciclo das Ligas Acadêmicas terá um prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua aprovação em Edital, podendo ser objeto de renovação a cada novo edital que se encontre em vigor;

2.18 Após o período de vigência, deve ser realizado um novo cadastro da LA no Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ), seguindo as diretrizes de novo Edital a ser publicado.

3. DA SUBMISSÃO

3.1 As propostas serão submetidas, exclusivamente, no Sistema de Gerenciamento de Projetos Acadêmicos (SISPROJ), disponível no endereço http://xproj1.uea.edu.br, obedecendo aos prazos do Anexo I;

3.2 As propostas deverão ser submetidas somente pelo(a) coordenador(a) docente vinculado(a) ao quadro efetivo da UEA;

3.3 Cada proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta por edital;

3.4 O proponente deve atuar, obrigatoriamente, de forma presencial no município de lotação, no qual será desenvolvida a Liga Acadêmica;

3.5 Para fins de registro e avaliação, as propostas devem estar descritas no SISPROJ, obrigatoriamente, seguindo a estrutura a seguir:

a) Informações Gerais da proposta:

- **Tipo:** selecione “Ligas Acadêmicas”;
- **Título:** descreva o título da Liga Acadêmica, a sigla e o ciclo anual vigente (2025/2026);
- **Resumo:** descreva de forma objetiva o resumo da proposta, adicionando também as palavras-chave e o curso ao qual a Liga Acadêmica está vinculada;
- **Data de início e término:** considere o período de vigência previsto no edital
- **Área temática e subárea:** selecione uma das áreas e subáreas temáticas disponíveis;
- **Unidade:** selecionar a unidade acadêmica vinculada à proposta;
- **Justificativa:** descreva sobre a relevância e pertinência da proposta para as comunidades externas e internas da UEA; especifique se existem edições

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

anteriores; especifique os cursos de graduação/pós-graduação envolvidos e a serem atendidos pela proposta, por meio de atividades curriculares de extensão;

- **Objetivo Geral:** descreva, de forma clara e precisa, o que se propõe alcançar com a proposta;
- **Objetivos específicos:** pontue os objetivos a serem alcançados durante a execução da Liga Acadêmica; após listar os objetivos, descreva nessa mesma área os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas relações com as ações propostas;
- **Metodologia:** descreva o conjunto de estratégias e práticas que facilitam o planejamento e a execução da proposta; especifique o público-alvo das ações; descreva as atividades e carga horária;
- **Cronograma de execução:** descreva o cronograma previsto, de forma detalhada, informando as atividades, os locais, as datas (mês/ano) de realização das atividades e carga horária de cada atividade; bem como especifique a carga horária total da proposta, respeitando a carga horária mínima de 2 (duas) horas semanais e a máxima de 5 (cinco) horas semanais.;
- **Resultados esperados:** descreva os resultados qualitativos e quantitativos a serem alcançados pela proposta, considerando os seus objetivos e metas (geração de produtos, produção de publicações científicas, etc.);
- **Referências:** liste como referência bibliográfica os autores, títulos, edições, locais, editoras e datas de qualquer citação do texto da proposta.

3.6 No ato da submissão, o proponente deverá, obrigatoriamente, fazer o *Upload*, na área de "Anexos" do SISPROJ, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) Carta de Anuência da direção da Unidade Acadêmica e Coordenação do Curso ao qual o coordenador(a) da Liga Acadêmica estiver vinculado (Anexo II);
b) Carta de Anuência da Direção da Unidade Hospitalar e/ou Instituição parceira para atividades práticas, quando aplicável; (Anexo III)
c) Carta de Fundação da Liga Acadêmica (Modelo em Anexo IV);
d) Regulamento da Liga Acadêmica (Modelo em Anexo V);

3.7 O(a) proponente que se encontrar na condição de coordenador(a) de curso ou diretor(a) de unidade, deverá solicitar a assinatura do documento de ciência ou aprovação à chefia imediata ou instância equivalente.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

3.8 Além disso, no SISPROJ, o proponente incluirá os participantes que irão atuar na Liga Acadêmica, indicando suas respectivas funções (ligante, membro da direção, preceptor, coordenador(a) e subcoordenador(a)).

3.9 No caso de participantes externos, será necessário que o coordenador(a) da Liga Acadêmica anexe na área de "*Upload* de Anexos Avulsos", o arquivo contendo o nome completo, formação, função na Liga, nº. de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e-mail e o nº. de telefone do participante. Após a aprovação da proposta, o coordenador(a) deverá solicitar a inserção definitiva do participante externo no SISPROJ por meio do e-mail extensao@uea.edu.br.

3.10 Na hipótese de o coordenador(a) submeter mais de uma proposta, será considerada válida e aceita a última submissão registrada no SISPROJ.

3.11 Constatando-se que as propostas de Ligas Acadêmicas coincidem tanto a temática quanto o título, mesmo submetidas por coordenadores diferentes, será levada em consideração a proposta mais alinhada às exigências do edital. Ademais, permanecendo um empate, será considerada a primeira proposta submetida, respeitando a data e hora registradas no SISPROJ;

3.12 Complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da proposta no SISPROJ serão aceitos apenas com a autorização prévia da Coordenadoria de Extensão mediante a apresentação da justificativa do proponente ou quando solicitado, por e-mail, pela Coordenadoria de Extensão;

3.13 Quando for necessária a inclusão de ajustes no plano de atividades, a Coordenadoria de Extensão enviará e-mail ao proponente comunicando sobre as pendências;

3.14 As propostas que não atenderem aos ajustes necessários solicitados (quando houver) em um prazo determinado pela Coordenadoria de Extensão, serão canceladas;

3.15 Em hipótese alguma serão aceitas propostas de Ligas Acadêmicas submetidas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.16 A UEA não se responsabilizará por informações e/ou documentos que não tenham sido submetidos/recebidos, no SISPROJ, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação via internet, congestionamento de linhas de transmissão de dados, e falta de energia elétrica e qualquer outro problema de natureza técnica que impossibilitem a efetivação dos procedimentos do edital.

3.17 As propostas que não cumprirem estas exigências serão desclassificadas;

4. DA AVALIAÇÃO

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

4.1 As propostas submetidas serão avaliadas por uma comissão de análise designada pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX).

4.2 Serão considerados pela comissão de análise os seguintes critérios na avaliação do plano de atividades:

a) Na caracterização das atividades de ENSINO:

I - Ter como público-alvo os discentes de graduação e pós-graduação da UEA;

II - Ter como finalidade complementar, atualizar, aprofundar e/ou difundir conhecimentos e técnicas de conteúdos programáticos previstos ou correlacionados com os projetos pedagógicos de cursos de graduação ao qual se vincula a LA;

b) Na caracterização das atividades de PESQUISA:

I - Utilização de métodos científicos como suporte para criação, implementação, geração e suporte a atividades acadêmicas;

II - Metas para publicação de artigos científicos e apresentação de trabalhos acadêmicos.

c) Na caracterização das atividades de EXTENSÃO:

I - Demonstrar como pretende estabelecer o diálogo e a articulação de saberes entre a comunidade interna e externa;

II - Apresentar como a ação impacta a formação acadêmica, humana, cultural e social dos estudantes de graduação e pós-graduação envolvidos na LA;

5. DOS RELATÓRIOS E CERTIFICAÇÃO

5.1 Cabe ao coordenador(a) da Liga Acadêmica preencher e submeter o relatório parcial e final, em formato PDF, no SISPROJ;

5.2 Todos os relatórios devem conter registros fotográficos das ações realizadas;

5.3 Para que o ciclo anual da Liga Acadêmica seja certificado, será necessária a comprovação que, no mínimo, 1 (um) trabalho científico foi publicado e/ou apresentado em eventos institucionais, durante a vigência do ciclo, por algum membro discente da Liga Acadêmica, sendo orientado por algum professor integrante da mesma.

5.4 Os resultados obtidos pelas ações aprovadas por meio deste edital, quando apresentados em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, *folders*, *posters*, *banners*, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX e da UEA com as respectivas logos institucionais;

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

5.5 Ao final de cada ciclo, serão certificados apenas os participantes devidamente registrados no SISPROJ em suas respectivas funções;

5.6 Caso haja mudanças de membros da equipe, na carga horária (total ou individual) ou na data prevista para o término da ação, o proponente deverá indicar no relatório parcial ou final;

5.7 Serão certificados com carga horária os membros que atuaram, no mínimo, 6 (seis) meses na Liga Acadêmica. Para membros com período de atuação inferior a 6 (seis) meses, serão emitidas declarações de participação, sem carga horária especificada.

5.8 As atividades da Liga Acadêmica devem ser certificadas exclusivamente pela PROEX mediante apresentação de um relatório final da ação, que deverá ser anexado ao SISPROJ juntamente com os modelos de planilhas para a certificação.

5.9 Em hipótese alguma a Liga Acadêmica poderá cobrar qualquer valor pela certificação emitida pela PROEX;

5.10 Não será reconhecida qualquer declaração ou certificação emitida exclusivamente pela Liga, bem como por outros setores da universidade, em relação às suas atividades.

5.11 A presidência, os membros das direções e secretarias não terão carga horária em seus certificados de comissão organizadora dos eventos realizados pela Liga Acadêmica, devendo essa carga horária já ser incluída na carga horária total de sua respectiva função.

5.12 Passados 30 (trinta) dias após a certificação final do ciclo da Liga Acadêmica, não será permitida a certificação de integrantes que não constavam no registro do SISPROJ, na área de participantes;

5.13 Os certificados serão disponibilizados de forma digital por meio do link: https://acesso.uea.edu.br/modulo/certificado/valcert.php.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 À PROEX reserva-se o direito de resolver casos omissos, que deverão ser questionadas formalmente através de e-mail extensao@uea.edu.br ou via Protocolo Virtual / Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (SIGED);

6.2 Ao submeter a proposta, o proponente assume o compromisso de executar as atividades da LA, caso seja aprovado. Atendendo a todos os itens mencionados neste edital e seguindo as orientações da PROEX;

6.3 O coordenador deverá, obrigatoriamente, solicitar o seguro de vida, com 72 horas de antecedência, para os alunos e servidores (membros da equipe) que forem realizar

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

atividades do programa ou projeto fora da unidade acadêmica. A solicitação deve ser enviada para os e-mails: seguroaluno@uea.edu.br e/ou seguro@uea.edu.br.

6.4 A Liga Acadêmica poderá submeter programas, projetos, eventos, cursos autofinanciáveis e prestação de serviços, desde que seja apresentada uma proposta que atenda aos editais e resoluções das respectivas modalidades. Não deverá ser submetida proposta com estrutura exclusiva da Liga Acadêmica.

6.4.1 Somente serão consideradas as propostas de programas, projetos, eventos, cursos autofinanciáveis e prestação de serviços que forem submetidas pelo respectivo coordenador ou subcoordenador da Liga Acadêmica.

6.5 É obrigatório que seja atribuído ao brasão individual de cada Liga Acadêmica, o nome da Universidade do Estado do Amazonas – UEA.

6.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

6.7 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao@uea.edu.br.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, em Manaus, 09 de fevereiro de 2026.

VALBER BARBOSA MARTINS

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: VALBER BARBOSA MARTINS:342******* em 09/02/2026 às 15:35 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 3A9F.4105.E87A.AFFF assinado por: JONAS ALVES DE OLIVEIRA:282******* em 09/02/2026 às 15:02 utilizando assinatura por login/senha.

Universidade do Estado do Amazonas
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/3A9F.4105.E87A.AFFF/97EC05F0
Código verificador: **3A9F.4105.E87A.AFFF** CRC: **97EC05F0**